



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LRT SERVICOS DE ARBITRAGEM LTDA - ME**  
CNPJ: **19.688.395/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 12:02:58 do dia 23/03/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/09/2017.

Código de controle da certidão: **B8F0.E1D6.C852.015A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*(Assinaturas manuscritas)*

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19688395/0001-95  
**Razão Social:** LRT SERVICOS DE ARBITRAGEM LTDA ME  
**Endereço:** R LIRIO PEDRO BELENZIER 534 / JARDIM BRESSAN / TOLEDO / PR / 85913-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/05/2017 a 12/06/2017

**Certificação Número:** 2017051405581966864792

Informação obtida em 23/05/2017, às 07:07:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Handwritten signatures and initials:*  
A series of handwritten marks, including a large 'L', a 'P', and other illegible scribbles, located at the bottom right of the page.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016351322-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.688.395/0001-95  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2017 / Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

## **Certidão Narrativa**

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 016351315-89

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 19.688.395/0001-95**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 23/06/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão Positiva com efeito de negativa 18477/2017

### IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 22/07/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH2J2X58PCBF

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LRT SERVIÇO DE ARBITRAGEM LTDA-ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
976854	19.688.395/0001-95		976854

### ENDEREÇO

AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, 44 - S-515 Q-1 - JD PORTO ALEGRE CEP: 85906230 Toledo - PR

### CNAE / ATIVIDADES

Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, Ensino de esportes, Produção e promoção de eventos esportivos

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 23/05/2017...

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and marks]*



**LRT - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA - ME**  
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 44 - JARDIM PORTO ALEGRE - CEP: 85.906-230  
TOLEDO - PARANÁ - CNPJ: 19.688.395/0001-95 - FONE: 45 9931 55 73  
E-MAIL: arbitragemtoledo@gmail.com



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - PR  
Pregão Presencial nº 018/2017.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 018/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme determina o artigo 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TOLEDO - PR, 30 de MAIO de 2017.

*Sandro Martins*

SÂNDRO MARCOS MARTINS  
RG nº 61622900 / CPF nº 02452578967  
ADMINISTRADOR

19.688.395/0001-95  
LRT SERVIÇOS DE ARBITRAGEM  
LTDA - ME  
AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 44 - JARDIM  
PORTO ALEGRE - CEP: 85906-230 - TOLEDO - PR.





**FG EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ/MF Nº 19.688.395/0001-95**

**NIRE - 41207797416**

folha: 2 de 7

sessenta e seis reais) ao sócio **JEFFERSON THOMAS DE OLIVEIRA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas. Retira-se da sociedade o sócio **DEUSDETE GOMES DA SILVA**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, 1.667 (um mil seiscentos e sessenta e sete) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1.667,00 (um mil seiscentos e sessenta e sete reais) ao sócio **JEFFERSON THOMAS DE OLIVEIRA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas e 3.333 (três mil trezentas e trinta e três) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 3.333,00 (três mil trezentos e trinta e três reais) a sócia **ANA MÁRCIA MARTINS DE OLIVEIRA**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA QUARTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SANDRO MARCOS MARTINS	33,34	3.334	3.334,00
JEFFERSON THOMAS DE OLIVEIRA	33,33	3.333	3.333,00
ANA MÁRCIA MARTINS DE OLIVEIRA	33,33	3.333	3.333,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por **DEUSDETE GOMES DA SILVA** passa a ser administrada por **SANDRO MARCO MARTINS**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**Parágrafo Único -** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**FG EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ/MF Nº 19.688.395/0001-95**

**NIRE - 41207797416**



folha: 3 de 7

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** A sociedade que gira sob o nome empresarial de **FG EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **LRT SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Rua Lirio Pedro Belenzier, nº 534, Jardim Bressan, Toledo-PR, CEP 85913-120, fica alterado para **Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 44, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, CEP: 85906-230.**

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social o ramo de Ensino de esportes e promoção de eventos esportivos passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Prestação de serviços de arbitragem esportiva, promoção de eventos esportivos e ensino de esporte.**

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo** - Os sócios poderão por maioria de votos realizar a distribuição dos lucros ao término do exercício ou antecipá-lo mensalmente de forma diversa da estabelecida no caput, ou seja, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação:



**FG EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ/MF Nº 19.688.395/0001-95**

**NIRE - 41207797416**

folha: 4 de 7

**CONSOLIDACÃO  
LRT SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA ME  
CNPJ/MF: 19.688.395/0001-95  
NIRE - 41207797416**

**SANDRO MARCOS MARTINS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Assis Chateaubriand-PR, nascido em 28/06/1975, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.525.789-67, portador da carteira de identidade R.G. nº 6.162.290-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 44, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, CEP: 85906-230, o sócio **JEFFERSON THOMAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Toledo-PR, nascido em 22/04/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.073.099-02, portador da carteira de identidade R.G. nº 7.833.049-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Victor Hugo, 970, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, CEP: 85906-030 e a sócia **ANA MARCIA MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Assis Chateaubriand-PR, nascida em 06/01/1981, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.346.619-92, portadora da carteira de identidade R.G. nº 8.876.847-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Victor Hugo, 970, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, CEP: 85906-030, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **LRT SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA ME**, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 44, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, CEP: 85906-230, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.688.395/0001-95, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207797416 em 06/02/2014, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **LRT SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA ME**, com sede e domicílio na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 44, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, CEP: 85906-230.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **Prestação de serviços de arbitragem esportiva, promoção de eventos esportivos e ensino de esporte.**

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 10/02/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**FG EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ/MF Nº 19.688.395/0001-95**

**NIRE - 41207797416**



folha: 5 de 7

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SANDRO MARCOS MARTINS	33,34	3.334	3.334,00
JEFFERSON THOMAS DE OLIVEIRA	33,33	3.333	3.333,00
ANA MÁRCIA MARTINS DE OLIVEIRA	33,33	3.333	3.333,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a SANDRO MARCOS MARTINS, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**Parágrafo Único -** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais

**FG EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ/MF N° 19.688.395/0001-95**

**NIRE - 41207797416**



folha: 6 de 7

demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo** - Os sócios poderão por maioria de votos realizar a distribuição dos lucros ao término do exercício ou antecipá-lo mensalmente de forma diversa da estabelecida no caput, ou seja, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro de Toledo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



**FG EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

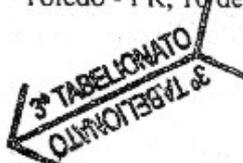
**CNPJ/MF N° 19.688.395/0001-95**

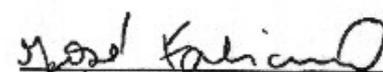
**NIRE - 41207797416**

folha: 7 de 7

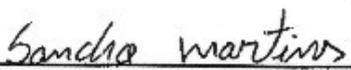
Toledo - PR, 10 de Fevereiro de 2015.

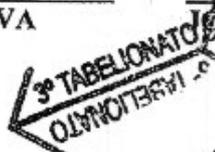
  
DEUSDETE GOMES DA SILVA



  
JOSÉ FABIANO LEDUR DA ROSA

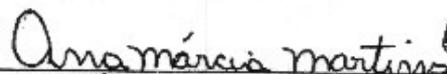


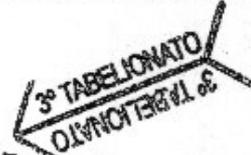
  
SANDRO MARCOS MARTINS



  
JEFFERSON THOMAS DE OLIVEIRA



  
ANA MÁRCIA MARTINS DE OLIVEIRA



Testemunhas:

  
LEANDRO RAMOS  
RG n°. 5.360.418-8-SSP/PR

  
EDUYN GIOVANI RAMOS  
RG n°. 7.784.533-0-SSP/PR







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.688.395/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
LRT SERVICOS DE ARBITRAGEM LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos  
93.19-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO  
AV NOSSA SENHORA DE FATIMA

NÚMERO  
44

COMPLEMENTO

CEP  
85.906-230

BAIRRO/DISTRITO  
JARDIM PORTO ALEGRE

MUNICÍPIO  
TOLEDO

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(45) 9808-1941

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
06/02/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

*[Assinaturas manuscritas]*



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 976854

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 13430/2015 de 14/04/2015 concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome</b> LRT SERVIÇO DE ARBITRAGEM LTDA- ME <b>CNPJ/CPF:</b> 19.688.395/0001-95	
<b>Localização</b> AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, 44 - S-515 Q-1 - JD PORTO ALEGRE	
<b>Atividades</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ENSINO DE ESPORTE.	
<b>Horário de funcionamento:</b> Comercial Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00	
<b>Emitido em</b> 24/04/2017	<b>Válido até</b> 20/04/2018

### Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

### IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zede pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 24/04/2017.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)



GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
COMARCA DE TOLEDO  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL FALÊNCIA E CONCORDATA

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**LRT SERVICOS DE ARBITRAGEM LTDA ME**

**CNPJ: 19.688.395/0001-95**

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 16 dia(s) do mês de maio do ano de 2017. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE TOLEDO - PR  
Vivian Beatriz Formighieri  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor  
Avaliador, Depositário, Público

Vivian Beatriz Formighieri  
Oficial

A presente certidão foi expedida  
às 09:23:29 Hs  
Toledo, 16/05/2017

Lucas Marcelo Scheuer  
Funcionário Juramentado  
RG 9.781.648-4  
Portaria nº 10/17



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LRT SERVICOS DE ARBITRAGEM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.688.395/0001-95  
Certidão nº: 124846192/2017  
Expedição: 19/02/2017, às 17:45:31  
Validade: 17/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LRT SERVICOS DE ARBITRAGEM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.688.395/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# NOVA SANTA ROSA



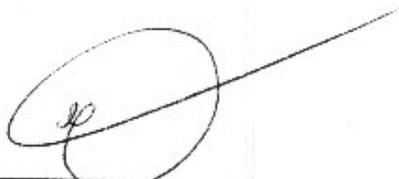
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO Secretaria de Esportes

### ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos que a empresa **LIGA REGIONAL DE TOLEDO**, inscrita no CNPJ nº 19.688.395/0001-95, estabelecida no Município de Toledo/PR, executa serviços de Arbitragem Esportiva para este órgão.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Toledo, 13 de Março de 2017.

  
Assinatura e carimbo do emissor

PORTARIA 076/2017  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES


SECRETARIA DE  
ESPORTES E LAZER



**TOLEDO**  
PREFEITURA



### ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos que a empresa LIGA REGIONAL DE TOLEDO, inscrita no CNPJ (MF) nº 19.688.395/0001-95, estabelecida no Município de Toledo/PR, executa (ou executou) serviços de Arbitragem Esportiva para este órgão.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Toledo, 22 de março de 2017.

*Emerson Aparecido Jerônimo*  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer  
011.3515.99

*Emerson*  
Emerson Aparecido Jerônimo  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

*Handwritten initials: J, P, A, R*



MARIPÁ - PR

# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02



## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos que a empresa **LIGA REGIONAL DE TOLEDO**, inscrita no CNPJ nº **19.688.395/0001-95**, estabelecida no Município de Toledo/PR, executa serviços de Arbitragem Esportiva para este órgão.

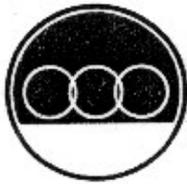
Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Toledo, 28 de Março de 2017.

  
**ELVIO GRÉGORI PEGORARO**  
Diretor Dept. de Esportes e Lazer  
Portaria 45/2013 de 21/01/2013

Assinatura e carimbo do emissor





# TOLEDO FUTEBOL CLUBE



## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos que a empresa **LIGA REGIONAL DE TOLEDO**, inscrita no CNPJ nº **19.688.395/0001-95**, estabelecida no Município de Toledo/PR, executa serviços de Arbitragem Esportiva para este órgão.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

*[Handwritten signature]*

Toledo, 15 de Março de 2017.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



**LRT - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA - ME**  
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 44 - JARDIM PORTO ALEGRE - CEP: 85.906-230  
TOLEDO - PARANÁ - CNPJ: 19.688.395/0001-95 - FONE: 45 9931 55 73  
E-MAIL: arbitragemtoledo@gmail.com



ANEXO III

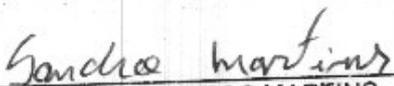
## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - PR  
Pregão Presencial nº 018/2017.

A empresa LRT-SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA-ME, CNPJ/MF Nº19.688.395/0001-95, sediada Avenida Nossa Senhora de Fátima, 44, Jardim Porto Alegre, Toledo - PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. SANDRO MARCOS MARTINS, portador da carteira de identidade nº61622900 e do CPF nº 02452578967, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei. nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possuímos em nosso quadro pessoal empregado(s) menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(catorze) anos de idade, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

TOLEDO - PR, 30 de MAIO de 2017.

  
SANDRO MARCOS MARTINS  
RG nº 61622900 / CPF nº 02452578967  
ADMINISTRADOR

  
19.688.395/0001-95  
LRT SERVIÇOS DE ARBITRAGEM  
LTDA - ME  
AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA, 44 - JARDIM  
PORTO ALEGRE - CEP: 85906-230 - TOLEDO - PR.  
